



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E CULTURA

Responsável pela Demanda:

Matrícula/ Portaria: 18.139/2025

Evandro Carlos de Oliveira

E-mail: setec@aripuanã.mt.gov.br

Telefone: (66) 3565-3900

Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (X) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021:
- () Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços
- () Dispensa Presencial
- (X) Adesão à IRP de outro Órgão Eletrônico

1. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do produto:

1.1. Será contratada empresa na modalidade de adesão à Ata de Registro de Preços n° 002/2024, referente ao Processo licitatório N°: 004/2024, Pregão eletrônico N°: 003/2024 realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião da Alto do Sapucaí - CIMASP, cujo objetivo é a aquisição de brinquedos e parques infantil em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Aripuanã-MT, na cidade de Aripuanã - MT.

1.2. Trata-se da necessidade da aquisição de brinquedos e parques infantis para instalação no ponto turístico Mirante Salto das Andorinhas, em Aripuanã-MT, fundamenta-se na necessidade de oferecer infraestrutura adequada para lazer e recreação infantil, promovendo a inclusão social e o bem-estar das famílias que visitam o local.

1.3. A instalação desses equipamentos contribuirá significativamente para o fortalecimento do turismo local, tornando o mirante um espaço mais atrativo e acessível para visitantes de diferentes faixas etárias. Além disso, a disponibilização de áreas de recreação infantil atende à demanda da comunidade, incentivando a permanência dos turistas por mais tempo no local e estimulando o comércio e o desenvolvimento regional. Os brinquedos e parques a serem adquiridos seguirão as normas de segurança e acessibilidade, garantindo um ambiente seguro e adequado para as crianças.

1.4. A implantação desses equipamentos visa fomentar o turismo, tornando o mirante mais atrativo para a comunidade e visitantes, além de incentivar o lazer e a interação social. A utilização da Ata de Registro de



Preços possibilita a obtenção dos itens com maior celeridade, economicidade e segurança jurídica, garantindo que os produtos adquiridos atendam aos requisitos de qualidade e durabilidade necessários para uso em espaços públicos.

1.5. Dessa forma, a adesão à referida Ata representa a melhor alternativa para atender às demandas da administração pública, promovendo o desenvolvimento turístico e o bem-estar da população local e visitantes.

2. Quantidade de material/serviço a ser contratada

ITEM	CÓDIGO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
01	718924	GANGORRA DUPLA, OCUPANDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3,00x1,50M, CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 A 14CM COMPOSTO POR DOIS TRONCOS LADO A LADO. O ASSENTO DEVERÁ SER EM MADEIRA PLÁSTICA. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR ABNT 16071-2 -2021 QUE DIZ A RESPEITO DA SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERANCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTE E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMAS VIGENTES. COM DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UN	02
02	718925	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 04 - MÓDULOS E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS ADAPTÁVEIS A QUALQUER TIPO DE PISO E ESPAÇO. OBS: APRESENTAR CATALOGO E DA COMPOSIÇÃO DOS MÓDULOS SEPARADOS E AGRUPADOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,80X5,60X3,00M. COM ÁREA DE CIRCULAÇÃO 9,80X8,00M. MÓDULO QUADRADO COM MEDIDA APROXIMADA 1,25M., QUADRADOS, COM COBERTURA EM DUAS AGUAS, FIXADOS SOBRE ARMAÇÃO MONOBLOCO EM TUBO RETANGULAR 30X20MM., GALVANIZADOS E PINTADO NA COR MARRON COM REVESTIMENTO EM PLACAS DE POLIETILENO DE 4MM., COM BORDAS ONDULADAS, NA COR VERDE. ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO PELO PROCESSO AUTOCLAVE (VACUM-FORM), UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 11 A 13CM. PLATAFORMA DEVERÁ SER REVESTIDAS COM PLACA DE POLIETILENO DE 6MM TIPO XADREZ NA COR VERDE OU MARRON, APOIADO SOBRE BASE	UN	01



		<p>METÁLICA EM TUBOS DE SUSTENTAÇÃO SEÇÃO QUADRADO 50X30MM, PINTADOS NA COR MARRON, INCLUINDO GUARDA CORPO EM AÇO, COM AS DEVIDAS CONEXÕES, PEGADORES E GRADES DE SEGURANÇA EM TUBO DE 22,22 E 25.40MM. COM AS DEVIDAS CONEXÕES, DEMAIS ACESSÓRIOS E PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS. PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ CORES VARIADAS. COM ALTURA DE 1,10M. ATÉ PLATAFORMA E 3,10M. ATÉ O TOPO DA COBERTURA, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. COM DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. MODULO QUADRADO COM MEDIDA APROXIMADA 1,56M. QUADRADOS, SEM COBERTURA. (COLUNAS) CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO PELO PROCESSO AUTOCLAVE (VACUM-FORM), UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 11 A 13CM. PLATAFORMA DEVERÁ SER REVESTIDAS COM PLACA DE POLIETILENO DE 6MM TIPO XADREZ NA COR VERDE OU EM</p>		
03	718926	<p>MODULO ESCORREGADOR PISTA SIMPLES, OCUPANDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 2,50X0,50M. COM LEITO DESLIZANTE EM MADEIRA LAMINADA OU FIBERGLASS NA COR MARRON. COM PERCURSO DE 1,90 DE COMPRIMENTO X 0,45. DE LARGURA. ESCADA CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 11 A 13 CM. DEGRAUS EM TUBO DE 1" GALVANIZADO. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR ABNT 16071-2 -2021 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. COM DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.</p>	UN	01
04	718927	<p>MÓDULO BALANÇO DUPLO, OCUPANDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3,50X1,80M, CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 11 A 13CM COMPOSTO POR DOIS TRONCOS CRUZADOS DE CADA LADO. O ASSENTO DEVERÁ SER EM DECK DE MADEIRA IGUALMENTE TRATADO. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR ABNT 16071-2 -2021 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. AS FERRAGENS UTILIZADAS</p>	UN	02



TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES, COM DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

ABRIL/2025

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal do Contrato, titular e substituto:

T - CELSO APARECIDO MELO
S - RITA MALTEZO

Gestor do Contrato:

T - SIMONE MARIA DOS SANTOS

Orçamentista:

T - REGIANE DA SILVA DE OLIVEIRA

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Simone Maria dos Santos

Simone Maria dos Santos

Gestor de Contrato

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário para ciência, para prosseguimento.

Evandro Carlos de Oliveira

Evandro Carlos de Oliveira

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Portaria nº 18.139/2025